



**Município de Santa Rita de Caldas**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 109/2018**  
**03 DE JANEIRO DE 2018**

**“ AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”**

**GERALDO DONIZETI DE CARVALHO** – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2080/2017, de 07/06/2017;

**DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Crédito Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 – ( Cento e vinte e cinco mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor R\$</b>
02.09.27.812.0026.1.061 – 44905100	124	Obras e Instalações	237	125.000,00
		<b>TOTAL GERAL</b>		<b>125.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias :

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor R\$</b>
02.01.04.122.0002.1.001 – 44905200	124	Equipamento/Material Permanente	001	20.000,00
02.01.04.122.0002.1.001 – 44905200	192	Equipamento/Material Permanente	001	15.000,00
02.01.04.122.0002.1.001 – 44905200	100	Equipamento/Material Permanente	001	25.000,00
02.07.04.122.0033.1.060 – 44905100	124	Obras e Instalações	191	40.000,00
02.07.15.452.0022.1.051 – 44905200	100	Equipamento/Material Permanente	207	5.000,00
02.07.15.452.0022.1.051 – 44905200	124	Equipamento/Material Permanente	207	15.000,00
02.10.26.782.0028.1.056 – 44905100	100	Obras e Instalações	250	5.000,00
		<b>TOTAL GERAL</b>		<b>125.000,00</b>



**Município de Santa Rita de Caldas**  
**Estado de Minas Gerais**

**Art. 3º** - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, aos 03 de janeiro  
de 2018.

**Geraldo Donizeti de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**